

DECRETO Nº 106

DE 1º DE SETEMBRO DE 2006.

**“REGULAMENTA O EVENTO EM
COMEMORAÇÃO A SEMANA FARROUPILHA”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o evento em comemoração a Semana Farroupilha no município de Coronel Pilar, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de transporte, fica estabelecido a despesa de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais); para alimentação fica estabelecido a despesa de até R\$ 300,00 (Trezentos reais) para almoço e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para lanche; em relação a sonorização do evento, até R\$ 110,00 (Cento e dez reais); e material de consumo até R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2102 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (636)

3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e foto (649)

3.3.90.39.99.14 - Serviços de Transporte (657)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda